



OFICINA REPARTIR DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EM NOVAS MÍDIAS – CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

TURMA 4 | JANEIRO DE 2026 | REGULAMENTO

1. SOBRE O INSTITUTO REPARTIR

1.1. O Instituto Repartir é uma organização social sem fins lucrativos, com sede em São Paulo (SP), fundada em 16 de agosto de 2021, sob o CNPJ nº 43.145.467/0001-32. **Tem como propósito fortalecer a inclusão de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda nas universidades e no mercado de trabalho**, contribuindo, assim, para a redução de desigualdades. O Instituto Repartir está alinhado ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10 (ODS 10) da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.2. Tem atuação em 3 pilares:

- a) capacitação técnica em Comunicação e desenvolvimento humano;
- b) geração de trabalho e renda;
- c) inserção no mercado de trabalho.

2. A OFICINA DE CAPACITAÇÃO

2.1. A Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho, ou Oficina, é totalmente gratuita e uma oportunidade de capacitação técnica e humana e de inclusão produtiva no mercado de trabalho. Esta quarta Turma é destinada a pessoas universitárias de Comunicação (como Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) de qualquer período, residentes em qualquer Estado do Brasil.

2.2. A Oficina tem parceria e apoio financeiro do Instituto Localiza.

2.3. Para a Turma 4, foco deste Regulamento, serão disponibilizadas 70 vagas para as pessoas universitárias.

2.4. As vagas são exclusivas para estudantes de famílias de baixa renda. Como critério para a definição de baixa renda, ter renda mensal familiar per capita de até 1 salário-mínimo. Divide-se a renda total da família pelo número de pessoas da casa, sendo a renda per capita máxima no valor de R\$ 1.518,00 (2025).

2.5. Além do critério de renda, daremos prioridade para a seleção de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, mulheres e pessoas LGBTQ+.

2.6. A Oficina será realizada em formato online, síncrono e intensivo, entre os dias 12 e 29 de janeiro de 2026. Serão 12 encontros ao longo de três semanas, sempre de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30, nas seguintes datas 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026. Estes dias e horários podem sofrer pequenas alterações, em função da agenda das pessoas instrutoras.

2.7. A Oficina, em um total de 36 horas, terá conteúdo conceitual e dinâmicas práticas sobre a Comunicação Estratégica para a Transformação Social, Construção de Narrativas Inspiradoras, Comunicação para ESG, Marketing Digital e Gestão de Dados,

Inteligência Artificial a serviço da Comunicação, Assessoria de Imprensa, Gestão de Imagem e Reputação, Branding e Gestão de Marca, e Comunicação Periférica.

2.8. Toda a Oficina será gratuita aos estudantes, assim como seu processo de seleção. Os participantes que tiverem, ao menos, 85% de frequência receberão Certificado de Participação e serão inscritos no Banco Inclusivo de Comunicadores do Instituto Repartir para Empregabilidade. Três pessoas participantes serão selecionadas para estágio remunerado pelo período de 6 (seis) meses no Instituto Repartir em formato 100% remoto - 25 horas semanais e bolsa total no valor de R\$ 1.320,00 por mês, sendo R\$ 1.100,00 de bolsa-estágio e R\$ 220,00 de auxílio-internet.

3. O PROPÓSITO DA OFICINA

3.1. A Oficina tem o propósito de combater desigualdades sociais e educacionais por meio da capacitação técnica, desenvolvimento humano e apoio para a inclusão no mercado de trabalho de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda.

3.2. Para os estudantes:

- a) Proporcionar capacitação técnica na área de Comunicação, planejamento estratégico em Novas Mídias e Inteligência Artificial, entre outros temas;
- b) Proporcionar desenvolvimento humano e de competências comportamentais;
- c) Despertar e potencializar nesta juventude consciência social a partir de um foco especial em Comunicação para a Transformação Social;
- d) Proporcionar visibilidade aos estudantes visando à sua inclusão no mercado de trabalho por meio de Banco Inclusivo de Comunicadores ao final do curso e articulação com empresas contratantes.

3.3. Para as empresas e o mercado de trabalho:

- a) Selecionar e desenvolver jovens talentos de Comunicação, com foco em Novas Mídias e na agenda de transformação socioambiental;
- b) Promover a inclusão produtiva destes talentos;

- c) Colaborar para a geração de ambientes de trabalho mais diversos;
- d) Promover maior inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas, mulheres e pessoas LGBTQ+ nas organizações.

4. OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Pessoas universitárias de Comunicação (como Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) regularmente matriculadas em universidades públicas ou privadas de qualquer período;

4.2. Residentes em qualquer cidade e Estado do Brasil;

4.3. A participação é exclusiva a estudantes de famílias de baixa renda – renda familiar mensal per capita de até 1 salário-mínimo – R\$ 1.518,00 (2025);

4.4. Terão prioridade na seleção pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, mulheres e pessoas autodeclaradas LGBTQ+;

4.5. Disponibilidade para capacitações online e síncronas ao longo de três semanas do mês de janeiro de 2026, das 18h30 às 21h30.

5. O PROCESSO SELETIVO

5.1. Para participar do processo, será necessário preencher um formulário (Google Forms) disponibilizado pelo Instituto Repartir em seu site e demais plataformas;

5.2. Não será cobrada nenhuma taxa pela participação em nenhum momento do processo;

- 5.3. As inscrições para o processo seletivo da Turma 4 serão abertas no dia 22 de outubro de 2025 e fechadas no dia 30 de novembro de 2025, às 23h59 (horário de Brasília). Este prazo pode ser prorrogado, caso seja necessário;
- 5.4. O anúncio das pessoas selecionadas para a segunda fase do processo seletivo da Turma 4 será no dia 2 de dezembro de 2025. As pessoas classificadas receberão uma comunicação do Instituto Repartir por e-mail ou WhatsApp;
- 5.5. Todas as demais pessoas que se inscreveram e não foram classificadas para a segunda fase também serão comunicadas de forma individual sobre o resultado;
- 5.6. A segunda fase consiste em conversas individuais com as pessoas classificadas por meio da plataforma Google Meet. As conversas serão agendadas previamente pelo Instituto Repartir e serão realizadas entre os dias 3 e 12 de dezembro de 2025;
- 5.7. As 70 pessoas classificadas para a participação na Oficina (Turma 4) serão contatadas individualmente por e-mail ou WhatsApp com o anúncio do resultado final no dia 15 de dezembro de 2025;
- 5.8. Todas as demais pessoas que participaram da segunda fase e não foram classificadas também serão comunicadas de forma individual sobre o resultado.

6. O CRONOGRAMA

- 6.1. O lançamento da Turma 4 Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho é em 22 de outubro de 2025;
- 6.2. O período de inscrições para o processo seletivo da Turma 4 vai de 22 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025 (horário de Brasília);

6.3. As 70 pessoas selecionadas finais para participar da Oficina (Turma 4) serão comunicados no dia 15 de dezembro de 2025;

6.4. A ficha de participação na Oficina (Turma 4) será feita entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2025, quando os jovens devem informar os dados pessoais. Será assinado também um Termo de Compromisso entre as partes;

6.5. O início da Oficina (Turma 4) será em 12 de janeiro de 2026, data do primeiro encontro online e síncrono; os 11 encontros seguintes serão realizados até o dia 29 de janeiro de 2026.

7. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1. Participar de, ao menos, 85% das atividades;

7.2. Ter acesso à plataforma Google Meet para participação dos encontros online e síncronos, com plena funcionalidade de câmera e áudio; devendo a câmera estar aberta para melhor comunicação entre as pessoas participantes;

7.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

8. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO REPARTIR

8. 1. Garantir o cumprimento do conteúdo proposto na Oficina;

8.2. Entregar ao estudante um Certificado de Participação na Oficina;

8.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

9. O TRATAMENTO E A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

9.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Instituto Repartir coleta dados pessoais das pessoas universitárias de Comunicação que fazem sua inscrição para o processo seletivo da Oficina e na ficha de participação dos estudantes classificados para a Oficina.

9.2. A coleta dos dados por meio de formulário preenchido (Google Forms), enviados pelo candidato ao Instituto Repartir, tem como única finalidade selecionar as pessoas que participarão da Oficina, assim como os dados da ficha de participação.

9.3. A utilização dos dados disponibilizados pelo estudante será de uso específico para a execução adequada das finalidades do Instituto Repartir:

9.3.1. Possibilitar que o Instituto Repartir faça a seleção das pessoas que participarão da Oficina;

9.3.2. Possibilitar que o Instituto Repartir produza conteúdos informativos relacionados à Oficina, como publicação em seu site e redes sociais.

9.4. O Instituto Repartir pode reter as informações do estudante pelo tempo que for necessário para os fins descritos neste Regulamento e para cumprir com os requisitos regulamentares aplicáveis, desde que fins profissionais legítimos e permitidos por lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Situações especiais ou que não constem neste Regulamento serão avaliadas e solucionadas pela gestão executiva do Instituto Repartir.